

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DO SAAE AMBIENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E SEGUINTE.

**CONTRATO Nº 15/2019
PROCESSO Nº 1316/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com C.N.P.J nº. 00.360.305/0001-04 e Inscr. Estadual nº. ISENTA, estabelecida na St Bancário Sul Quadra 04, nº. 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, estado de Distrito Federal, CEP 70.092-900, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RAFAEL LAPERA AYDAR**, brasileiro, casado, Bancário, com endereço comercial na Avenida Navarro de Andrade, nº 905, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, portador do RG nº. 44.042.957 e do CPF nº. 311.636.918-60.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO visando a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial, por mais 12 meses, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima nomeadas e qualificadas, em **23 de setembro de 2019**, firmaram entre si um **TERMO DE CONTRATO** para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo banco central para prestação de serviços de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação e contas, boletos e demais receitas de interesse do SAAE Ambiental, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, para o exercício de 2019 e seguintes, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, **a partir de**

23 de setembro de 2021, estendendo-se até 22 de setembro de 2022, podendo nesta data, a cargo da **CONTRATANTE**, proceder em nova prorrogação, nos termos da Lei e do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo o restante das cláusulas contratuais inalteradas, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 15 de Setembro de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: